



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 71/2021.

Decreta ponto facultativo e feriado em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro comemora-se o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro a população homenageia os finados;

CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na segunda-feira, dia 02 de novembro;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - DECRETA ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi, em razão do feriado do dia 28 de outubro, fica adiado para o dia 01 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao

atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica decretado feriado no dia 02 de novembro (dia de finados) em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 27 de Outubro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVO HISTÓRIA